

Heitor Tavares
August Batista de Siqueira

Prefeito Municipal
Secretário - Contador.

Lei nº 333, de 30 de Junho de 1961.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Considerando que o esporte é aplicado para a Juventude;
Considerando a ampliação do esporte nesta cidade; Cons-
derando que o campo de esporte local está localizado a mais
de Trinta (30) anos em terreno não pertencente ao Município
Considerando ainda a necessidade de uma arborização em
volta do campo de foot. ball,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a estudar
as possibilidades e fazer uma arborização no campo de foot. ball
por conta da municipalidade.

Art. 2º - Para atender as despesas referentes ao artigo primeiro
fica aberto um crédito especial da quantia de Cr\$ 10.000,00
que será baseado no excesso da arrecadação prevista
no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de Junho de 1961

Heitor Tavares
August Batista de Siqueira

Prefeito Municipal
Secretário - Contador.

Lei nº 334, de 4 de Setembro de 1961.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta, e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a exe-
tar, mediante concorrência pública, a construção
um prédio para a instalação do Cine Teatro Mu-
nicipal, na sede deste município, em local que